

MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2017.

O Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que às 13h30min do dia 29 de novembro de 2017, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e de Trânsito (Parque de Máquinas do Município), sita à Rua Emancipação, s/nº, centro, CEP 99.830 - 000, no Município de Gaurama - RS, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

Lote nº 01 - 01 (um) caminhão com caçamba, cor marrom, marca Mercedes Benz, L1418, ano e modelo de fabricação 1990, em bom estado de conservação, necessita de reparos e revisão mecânica para voltar a circulação para não comprometer a segurança e bom funcionamento do mesmo, **avaliado em R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

Lote nº 02 - 01 (um) compactador vibratório para solos (rolo compactador), marca Tema Terra 68, em estado de conservação razoável, necessita de reparos e revisão mecânica e hidráulica para voltar a circulação e não comprometer a segurança e bom funcionamento do mesmo, **avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Lote nº 03 - 01 (uma) motoniveladora, marca Caterpillar, Modelo 140B, ano de fabricação 1980, em bom estado de conservação, sistema de direção apresentando pequenos vazamentos, necessita de reparos e revisão mecânica para voltar a circulação para não comprometer a segurança e bom funcionamento do mesmo, **avaliado em R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

Lote nº 04 - 01 (uma) motoniveladora, marca Caterpillar, Modelo 120B, ano de fabricação 1987, em bom estado de conservação, necessita de reparos e revisão mecânica para voltar a circulação para não comprometer a segurança e bom funcionamento do mesmo, **avaliada em R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**.

Lote nº 05 - 01 (um) tanque de combustível, capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, bipartido, sendo um compartimento com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros e outro de 10.000 (dez mil) litros, Em bom estado de conservação, necessita reparos de pintura externa, **avaliado em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**.

Lote nº 06 - 01 (um) tanque de 3.000 (três mil) litros, sem bomba e sem chassi, péssimo estado de conservação, elevado estado de corrosão, apresentando perfurações ao longo do costado, **avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos lotes, sendo que cada lance deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais), exceto para o lote de n.º 06, cujo lance deverá ser de, no mínimo R\$ 5,00 (cinco) reais.
2. Os bens estarão expostos para visitação pública junto à Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Gaurama - RS, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
3. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram.
4. O pagamento dos bens deverá ser efetuado em dinheiro, moeda corrente nacional ou mediante depósito bancário.
5. O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar o pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação de cada lote, junto à tesouraria do município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, sob pena de ser desconsiderada a oferta, submetendo o respectivo lote a nova oferta pública imediata e no mesmo ato, ficando o arrematante impedido de ofertar lances.
6. O pagamento do valor restante deverá ser efetuado até a data limite para a retirada do bem.
7. O licitante vencedor em cada lote deverá efetuar a retirada do bem, junto à garagem municipal, até o dia 13 de dezembro de 2017.
8. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado no item 7, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e bem como, os valores referentes ao sinal a que se refere o item 5, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
9. O arrematante retirará o(s) bem(s) por ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.
10. Os documentos do(s) bem(s), serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.
11. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(s), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida obrigação mediante a restituição do valor pago.
12. Eventual (is) multa(s) de trânsito, pendente em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão.
13. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Gaurama - RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado no item 7.

14. Os licitantes interessados deverão credenciar-se junto ao Município até o horário de início do leilão, mediante o fornecimento do número da inscrição no cadastro de pessoas físicas e da cédula de identidade e do cartão CNPJ no caso de pessoa jurídica.
15. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Gaurama/RS sito a Rua João Amandio Sperb, 338, centro, ou pelo telefone (54) 3391 1200, em horário de expediente.

Gaurama - RS, 06 de novembro de 2017.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal